



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 37

Assinatura

DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 10.520/02, 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **AUTORIZO** a Pregoeira à autuação do Processo para **contratação de pessoa Física ou pessoa Jurídica especializada no ramo para realizar os serviços referente a reformas (recapagens) e consertos de pneus de veículos e máquinas da administração pública municipal do município de Ananás Tocantins.**

DETERMINA o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 08 dias do mês de março de 2023

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
PREFEITO